



03

PROJETO DE LEI N.º 14 /2026

“LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_/2026”

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 372.698,80 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para cobertura das despesas decorrentes da criação e ampliação de cargos vinculados aos Programas Sociais, conforme alteração promovida na Lei Municipal nº 3.023/2022.

**Art. 2º.** O valor de R\$ 372.698,80 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

Elemento	Ficha	Valor
31901100 -Vencimentos e vantagens fixas	400	149.079,52
31901300 - Obrigações Patronais	401	37.269,88
31901100 -Vencimentos e vantagens fixas	363	149.079,52
31901300 - Obrigações Patronais	364	37.269,88
<b>TOTAL</b>		<b>372.698,80</b>

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar correrão por conta de:

I – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 266100002000 no valor de R\$ 309.430,71, na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964; e

II – anulação parcial da dotação orçamentária 1300001.08.122.0013.2076, ficha 304, no valor de R\$ 63.430,71, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** O crédito adicional especial de que trata esta Lei será aberto por decreto municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

**JENNIFER MARTINS BONFANTE**  
Procuradora-Geral

0000410075 E-DIACS DOCUMENTO ORIGINAL REPRODUZIDO EM PDF PÁGINA 2 DE 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JENNIFER MARTINS BONFANTE**  
PROCURADOR GERAL  
GPG - PGM - PMIUNA  
assinado em 25/03/2026 14:46:32 -03:00

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA  
assinado em 25/03/2026 15:06:21 -03:00

04



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/03/2026 15:06:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JENNIFER MARTINS BONFANTE (PROCURADOR GERAL - GPG - PGM - PMIUNA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4JP9Z8>